



**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE.**

**REFERENTE AO EDITAL N. 01, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e de Cadastro de Reserva para atuar junto ao Programa Academia de Saúde;

CONSIDERANDO que o edital divulgado em 22/10/2015 não previu, detalhadamente, os requisitos e uma forma clara de apresentação da documentação exigidos para contagem de pontuação;

CONSIDERANDO a necessidade de nova análise de perfil dos cargos envolvidos para atuar na Rede de Saúde do Município de Borda da Mata, junto ao Programa da Academia de Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE, revogar o Processo Seletivo Simplificado, para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Secretaria de Saúde - junto ao Programa da Academia de Saúde, Município de Borda da Mata possa ser realizado.

Todos os atos praticados até a data deste Termo de Revogação serão anulados e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos que concorreram no processo seletivo simplificado terão os documentos devolvidos, os quais poderão ser obtidos da seguinte forma:

Retirada na sede da Prefeitura municipal entre os dias 22/12/2015 a 29/12/2015 no horário de 11h às 16h.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 01/2015 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Atenciosamente Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Borda da Mata 11 de dezembro de 2015

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 11 / 12 / 2015

Nome: CRISTIANO VERNI

RG: 22160 683 X

Nádya Maria dos Santos Pádya  
Presidente da Comissão de Avaliação